



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 15 de abril de 2013

Edição nº 739

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 21, de 9 de abril de 2013

Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos em que seja constatada a adulteração de combustível.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos em que seja constatada a adulteração de combustível.

Art. 2º – Será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento instalado no território municipal, nos termos do artigo 131, III, do Código de Posturas, que adquirir, distribuir, transportar, estocar ou revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico, hidrato de carbono e demais combustíveis líquidos carburantes em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente.

Art. 3º – É considerada infração grave, sujeita à penalidade de cassação do alvará de funcionamento, a adulteração do combustível oferecido aos consumidores por estabelecimento instalado no Município, feita mediante laudo da Agência Nacional de Petróleo (ANP) ou entidade credenciada ou com ela conveniada para elaborar exames ou análises de padrão de qualidade de combustíveis automotores.

§ 1º – Constatada a infração nos termos do **caput**, o Poder Público determinará a instauração de processo administrativo, permitindo ampla defesa ao acusado, para só depois da decisão cassar o alvará de funcionamento.

§ 2º – A sociedade empresária e seus sócios que tiverem o alvará de funcionamento cassado devido ao ato ilícito praticado ficam proibidos de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade:

- I – pelo período de 1 (um) ano, na primeira incidência;
- II – pelo período de 2 (dois) anos, na reincidência.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Agência Nacional de Petróleo e com entidades que com ela mantenham convênio para elaboração de laudos que comprovem os casos de adulteração de combustíveis e derivados de petróleo previstos nesta Lei, assim como para o recebimento de informações atualizadas sobre os estabelecimentos que comprovadamente fraudarem combustível.

Art. 5º – No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implementação da presente Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.122, de 4 de abril de 2013, em virtude de incorreções no texto do Autógrafo nº 15/2013.

LEI Nº 2.122, de 4 de abril de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º** – ...

...

III – ...

...

h) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo (SINTTROTOL).

...

Art. 17 – ...

§ 1º – Em audiência pública convocada pelo Serviço Administrativo, para este fim, e com 30 (trinta) dias de antecedência, será apresentado relatório anual de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º – Entende-se por relatórios de gestão os balancetes de receita e despesa relativas ao Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração.
...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 15 de abril de 2013

Edição nº 739

Página 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2013

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de limpeza de vidros e alumínio, na parte externa do Paço Municipal de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 06 de MAIO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

ADENDO I - REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2013, cujo objeto é a seleção de propostas visando à aquisição de materiais esportivos, recreativos, colchões e lonil para utilização da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo em escolinhas esportivas e equipes de rendimento, Projeto Recreação, alojamento de atletas e no Centro Olímpico Arnaldo Bohnen, elaborado de acordo com a solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo-PR, há a seguinte retificação: No ANEXO I, do edital, na descrição do produto houve correção nas características do produto (medidas e peso) assim: Onde se lê: Bola - de Futebol de Campo, medidas 61 a 64cm diâmetro, peso entre 410 a 440g, câmara em butil, costurada, material em PU, miolo removível. Estilo Digital. Leia-se: Bola - de Futebol de Campo, medidas 68 a 70cm diâmetro, peso entre 410 a 450g, câmara em butil, costurada, material em PU, miolo removível. Estilo Digital. Salienta-se que a alteração na descrição produto descrito no item 12 do ANEXO I não altera os valores unitários e máximo previsto no edital. Mesmo assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 15 DE ABRIL DE 2013, às 14h00min, poderão ser protocolizados até às 10h00min do dia 26 DE ABRIL DE 2013, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 26 DE ABRIL DE 2013, às 10h00min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 12 de Abril de 2013.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013

PROPONENTE: CONSISUS COERRETORA DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos recebidos em doação pela Prefeitura Municipal de Toledo, para o transporte de alunos da APAE, conforme a seguir: 1 - Ônibus Mercedes Bens OF/1318, Frota 708, Placa AEC-5662, Ano/modelo 1993/1993, chassi 9BM384088PB979812, Renavam: 0061.387012-3, adaptado para até 36 passageiros. 2 - Ônibus Mercedes Bens OF/1318, Frota 709, Placa AEC-5716, Ano/modelo 1993/1993, chassi 9BM384088PB983183, Renavam:

0061.387447-1 adaptado para até 36 passageiros. VALOR: R\$ 1.216,084 (mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 4 parcelas fixas não corrigidas a contar da assinatura da apólice. ÁREA DE ATUAÇÃO DO ÔNIBUS: Município de Toledo/PR. PERÍODO DE COBERTURA: 12 meses, sem assistência 24 horas. COBERTURA BÁSICA: R\$1.000.000,00 - Danos materiais e corporais transportados e não transportados. COBERTURAS ADICIONAIS: R\$ 100.000,00 - Danos materiais não transportados; R\$ 200.000,00 - Danos corporais não transportados; R\$ 50.000,00 - Danos morais transportados e não transportados. COBERTURAS PARA TRIPULANTE: R\$ 35.000,00 - Morte acidental; R\$ 35.000,00 - Invalidez permanente; R\$ 10.000,00 - Danos morais. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da apólice. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.002.12.122.0002.6071.3.3.90.39.6 9.01, Conta 13630, Fonte 0.0.00.000000. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 121/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e CONSISUS COERRETORA DE SEGUROS LTDA.

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos recebidos em doação pela Prefeitura Municipal de Toledo, para o transporte de alunos da APAE, conforme a seguir: 1 - Ônibus Mercedes Bens OF/1318, Frota 708, Placa AEC-5662, Ano/modelo 1993/1993, chassi 9BM384088PB979812, Renavam: 0061.387012-3, adaptado para até 36 passageiros. 2 - Ônibus Mercedes Bens OF/1318, Frota 709, Placa AEC-5716, Ano/modelo 1993/1993, chassi 9BM384088PB983183, Renavam: 0061.387447-1 adaptado para até 36 passageiros. VALOR: R\$ 1.216,084 (mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Contrato firmado em 11 de março de 2013, conforme conclusões do processo de Dispensa nº 021/2013.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 013/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA – EPP
- CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA – EEP
- TERRAPLANAGEM IRMÃOS BRUM LTDA – ME
- TERRAPLANAGEM R.B. LTDA – EPP
- A empresa COLPANI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea "h" do edital: não apresentou Certificado de Registro de Fornecedores, junto a Prefeitura do Município de Toledo comprovando ser do ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.
Toledo, 12 de Abril de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 15 de abril de 2013

Edição nº 739

Página 3

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Rede Saúde Mental	09/04/2013	20.341,61
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Teto Municipal Média e Alta Complexidade	09/04/2013	52.524,64
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural	10/04/2013	3.772,00
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/04/2013	1.399.787,46
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	11/04/2013	20.400,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS - Parte Fixa	11/04/2013	211.634,50

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA

ATOS DO PODER L EGISLATIVO

ATO Nº 17, de 11 de abril de 2013

Concede progressão ao servidor Fabiano Scuzziato.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XVI do artigo 42 do Regimento Interno,

considerando o disposto na alínea “a” do inciso do III do artigo 11 da Lei nº 1.821/99 (plano de cargos e vencimentos para os servidores públicos municipais),

considerando, também, decisão do Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor de progressão de uma referência em virtude qualificação,

CONCEDE ao servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, progressão por qualificação da Referência D para a Referência E do Símbolo NS-VI do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, com suas alterações, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de abril de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

considerando o disposto na alínea “a” do inciso do III do artigo 11 da Lei nº 1.821/99 (plano de cargos e vencimentos para os servidores públicos municipais);

considerando, também, parecer jurídico exarado sobre pedido de servidor de progressão de uma referência em virtude de qualificação,

considerando, ainda, decisão do Presidente da Câmara Municipal, deferindo o pedido do servidor,

CONCEDE ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura, Contador, progressão por qualificação da Referência D para a Referência E do Símbolo NS-VI do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, com suas alterações, com efeitos a contar de 9 de novembro de 2012.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de abril de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE TOLEDO

EMENTÁRIO DE INDICAÇÕES LIDAS NA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 2013 E DESPACHADAS PELO PRESIDENTE ADRIANO REMONTI, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 203, NO DIA 12.

ATO Nº 18, de 11 de abril de 2013

Concede progressão ao servidor Gerson Shigueioshi Nakamura.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XVI do artigo 42 do Regimento Interno,

nº 189, do Vereador Lucio de Marchi: realização de parceria entre o Poder público Municipal e os proprietários dos imóveis, para a implantação de camada asfáltica na Estrada da Linha Carvalho, em Vista Alegre;

nº 190, do Vereador Lucio de Marchi: realização de parceria entre o Poder Público Municipal e os moradores da Linha Vista alegre, para a implantação de sistema de saneamento rural;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 15 de abril de 2013

Edição nº 739

Página 4

nº 191, do Vereador Walmor Lodi: implantação de centro atacadista;
nº 192, do Vereador Walmor Lodi: regulamentação de tráfego de caminhões em ruas da cidade de Toledo;
nº 193, do Vereador Eudes Dallagnol: realização de operação tapa-buracos na estrada rural Francisco Angeli, em Nova Videira.
nº 194, dos Vereadores Genivaldo Paes e Ademar Dorfschmidt: implantação de campo de futebol sintético na Rua Olavo Tomé, no bairro São Francisco;
nº 195, dos Vereadores Genivaldo Paes, Ademar Dorfschmidt e Edinaldo Santos: realização de limpeza do canteiro central da Avenida Senador Atilio Fontana, no Jardim Panorama;
nº 196, dos Vereadores Rogério Massing e Eudes Dallagnol: construção de monumento aos escoteiros na Praça Chico Mendes;
nº 197, do Vereador Rogério Massing: remodelação e revitalização da Praça da Bíblia;
nº 198, do Vereador Marcos Zanetti: instalação de iluminação com superpostes em frente às escolas;
nº 199, da Vereadora Sueli Guerra: repasse do índice do INPC do mês de fevereiro de 2013 aos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo;

nº 200, da Vereadora Sueli Guerra: viabilização de projeto de construção de um parque infantil na área externa do Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer;
nº 201, do Vereador Renato Reimann: readequação de estrada rural que liga a Linha Brasília à PR-239, nas proximidades da Vila Flórida, no Distrito de Vila Nova;
nº 202, do Vereador Renato Reimann: implantação de elevado(s), em paver, na Rua Bento Gonçalves, em frente à Escola Municipal Osvaldo Cruz, à Creche Fani Matilde Bilibio e ao Colégio Estadual João Arnaldo Ritt, no Distrito de Vila Nova;
nº 203, do Vereador Luiz Johann: instalação de redutor de velocidade, com elevação em paver, no início da Rua Willy Barth, no Distrito de Novo Sobradinho;
nº 204, do Vereador Luiz Johann: instalação de cobertura no ponto de ônibus, em frente à Escola Municipal Santo Antônio;
nº 205, do Vereador Reinaldo Rocha: construção de muro no entorno do cemitério Jardim da Saudade, na Rua Hélio Gaboardi;
nº 206, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de grades nas janelas e portas das secretarias das escolas municipais;
nº 207, do Vereador Edinaldo Santos: instalação de travessia elevada, na Rua Tomáz Gonzaga, em frente à nova creche que esta sendo construída;
nº 208, do Vereador Expedito Ferreira: construção de banheiros no Terminal Rodoviário Urbano, na Vila Pioneiro.

ATOS DOE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - COMPRODECON

Edital de Convocação 01/2013

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMPRODECON, convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a Reunião deste Conselho no dia 19 de abril de 2013, às 16:00h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR. Tendo como ponto de pauta:

a) Discussão do Regimento Interno do COMPRODECON.

Toledo, 12 de abril de 2013.

José Carlos Lichtnow
Presidente do COMPRODECON

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.